



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre o prazo de validade dos Registros e Atestados de Funcionamento de Entidades Não Governamentais e Governamentais

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Frederico Westphalen-RS, em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, ata de nº 10/2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem mediante Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 4.169/2015, e **considerando:**

I – A Resolução 247/2021, de 28.01.2021 e a Resolução 264/2021, de 27.07.2021, do CEDICA-RS, que prorroga o prazo de vencimento para 31 de julho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, respectivamente, dos registros e manutenção das inscrições e à emissão de documentos às Organizações da Sociedade Civil e da Administração Pública no âmbito da política para crianças e adolescentes.

II – A exiguidade de tempo para reunir a Comissão Temática de Credenciamento e Fiscalização, neste período de final de ano, para a avaliação da documentação e fiscalização nas entidades e programas.

III – A exiguidade de tempo para as Entidades Governamentais e Não Governamentais em reunir a documentação necessária para solicitar a renovação dos respectivos Registros e Atestados de Funcionamento.

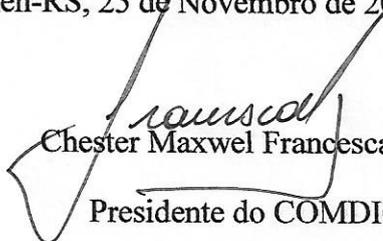


RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o vencimento dos Registros e Atestados de Funcionamento das entidades Governamentais e Não Governamentais para o dia 30 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Frederico Westphalen-RS, 25 de Novembro de 2021


Chester Maxwel Francescato
Presidente do COMDICA